

PROJETO DE LEI 01-0308/2007 do Vereador Juscelino Gadelha (PSDB)

Dispõe sobre inclusão no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, da "Feira da Natividade" e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, a "Feira da Natividade", a ser comemorado anualmente durante o mês de Dezembro.

Parágrafo Único: a "Feira da Natividade" dará início aos festejos de Natal da Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, abril de 2007. Às Comissões competentes.